Diário Oficial da União - Nº 39 - Seção 1 - pág. 166

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

Pedidos de Vista em 24/02/2015

19) **Processo:** 0.00.000.001352/2012-24 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Ailton José da Silva - Presidente da ANMPM; Alexandre Camanho de Assis - Presidente da ANPR; Antônio Marcos Dezan - Presidente da AMPDFT; Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - AMPDFT; Associação Nacional do Ministério Público Militar - ANMPM; Associação Nacional dos Procuradores da República - ANPR; Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho - ANPT; Carlos Eduardo de Azevedo Lima - Presidente da ANPT; José Robalinho Cavalcanti - Vice-Presidente da ANPR

Requerido: Ministério Público da União
Assunto: Requer a determinação por este Conselho, no âmbito do Ministério Público da União, da revisão das Portarias PGR 537/2003, 645/2003 e 525/2006, que disciplinam o tema, para possibilitar o pagamento em pecúnia da licença-prêmio que o membro faz jus e não pretende fruir, antes da ocorrência da aposentadoria ou causa extintiva do vínculo funcional.

Relator: Cons. Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho (Relator anterior: Cons. Fabiano Silveira)

Origem: Distrito Federal

Vi s t a : Cons. Cláudio Henrique Portela do Rego

Diário Oficial da União - Nº 39 - Seção 2 - pág. 90

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
S E C R E TA R I A - G E R A L

EDITAL Nº 3, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o art. 2º da Portaria/PGR nº 424, de 5/7/2013, e o art. 28, inciso I, da Lei n.º 11.415, de 15/12/2006, resolve baixar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO destinado a ocupantes de cargos de Analista e Técnico do Ministério Público da União,
observadas as instruções abaixo:

I - DO CONCURSO DE REMOÇÃO
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ficam abertas, exclusivamente, de 8 horas do dia 04/03/2015 às 18 horas do dia 05/03/2015, as inscrições para o Concurso de Remoção objetivando o preenchimento das vagas indicadas no Anexo deste Edital, bem como das remanescentes decorrentes das remoções realizadas neste certame.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

2.1. Poderão participar do certame os servidores ocupantes dos cargos de Analista ou Técnico da carreira do Ministério Público da União, desde que: a) tenha entrado em exercício até 16/03/2012 no atual cargo efetivo, considerando que o resultado do concurso será divulgado em 16/03/2015;
b) não tenha sido removido há pelo menos 2 (dois) anos, por meio de concurso de remoção, considerados a partir da publicação da portaria de remoção.
c) não tenha sido removido há pelos menos 1 (um) ano, por meio de permuta, considerados a partir da publicação da portaria de remoção.

3. DA PRÉ-INSCRIÇÃO E DA INSCRIÇÃO
3.1. Os servidores ocupantes de cargos efetivos nos diversos ramos do Ministério Público da União, excetuando-se o Ministério Público Federal, deverão requerer login e senha de acesso ao órgão central de pessoal do seu respectivo ramo, nos dias 02 e 03/03/2015, até às 18 horas, horário oficial de Brasília, a fim de obterem acesso ao sistema de inscrição eletrônica.
3.2. Os servidores do Ministério Público Federal poderão proceder à sua inscrição, mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível exclusivamente por meio do sistema Hórus no endereço eletrônico: https://aplicativos.pgr.mpf.gov.br/horus/ opção “GPS-Net”, menu “concurso de remoção”.
3.3. Os servidores dos demais ramos do Ministério Público da União, de posse do login e senha a que se refere o item 3.1, poderão proceder a sua inscrição, mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível, exclusivamente, no ramo a que pertença, no endereço eletrônico: https://aplicativos.pgr.mpf.gov.br/horus/opção “concurso de remoção”.
3.4. A participação no certame está condicionada à inscrição realizada exclusivamente pelos meios eletrônicos indicados nos itens 3.2 e 3.3, sendo vedada qualquer outra forma de inscrição.
3.5. Os formulários de que tratam os itens 3.2 e 3.3 estarão disponíveis das 8 horas do dia 04/03/2015 às 18 horas do dia 05/03/2015, horário oficial de Brasília, considerando-se como extemporânea e sem nenhuma validade qualquer inscrição feita fora desse período.
3.6. Os interessados em concorrer a mais de uma localidade deverão indicar, em ordem de preferência, até 10 (dez) unidades de lotação para as quais pretendem concorrer, ainda que não existam vagas disponíveis, para efeito do disposto na segunda parte do item 1.1.
3.6.1. Os servidores que efetuarem a inscrição para as unidades de lotação ainda não instaladas, em caso de êxito na remoção, oficiarão temporariamente nas unidades existentes conforme quadro abaixo:

UNIDADE DE LOTAÇÃO UNIDADE DE OFÍCIO
PRM/ALAGOINHA PR-BA
PRM-IRECÊ PR-BA
PRM-BALSAS P R M - I M P E R AT R I Z
P R M - N AV I R A Í PRM-DOURADOS
PRM-JUINA PR-MT
P R M - I TA I T U B A PA - S A N TA R É M
P R M - PA L M A R E S PR-PE
PRM-FLORIANO PRM-PICOS
P R M - PA R N A Í B A PR-PI
PRM-GUAJARÁ MIRIM PR-RO
PRM-OSASCO PR-SP
P R M - B A R R E TO S PRM-RIBEIRÃO PRETO
P R M - C A R A G U ATAT U B A PRM-SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

3.7. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do s e r v i d o r.
3.8. A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.
3.9. Os servidores que estiverem lotados provisoriamente, aguardando vagas para remoção por motivo de saúde, com laudo da Junta Médica Oficial, pela remoção definitiva, ou para acompanhar cônjuge ou companheiro(a), nos termos do § 1º, Art. 1º, da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5/7/2013, serão inscritos de ofício no

presente concurso de remoção, com preferência sobre os critérios de classificação dispostos no item 4.1.
3.9.1 Quando a lotação provisória for concedida em situações de saúde transitórias, mediante parecer da Junta Médica Oficial, não haverá a inscrição de ofício do servidor.

4. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

4.1. Se o número de interessados for maior que o das vagas oferecidas em cada unidade de lotação, observar-se-ão, sucessivamente, para fins de classificação e, se necessário, de desempate, os seguintes critérios:
a) maior tempo de serviço no respectivo cargo;
b) maior tempo de serviço em cargo de provimento efetivo no Ministério Público da União;
c) maior tempo de serviço público federal, somado ou ininterrupto;
d) maior número de dependentes econômicos registrados em seus assentamentos funcionais; e
e) maior idade.

4.2. O tempo de serviço especificado nas alíneas "a", "b" e "c" deste item será apurado em dias.
4.3. A Secretaria Geral do Ministério Público da União, findo o prazo de inscrição, fará a divulgação do Resultado Preliminar, contendo a lista de classificação provisória dos candidatos, no dia 06/03/2015, conforme critérios definidos no item 4.1, no endereço eletrônico: http://www.mpu.mp.br/concurso-de-remocao/pagina-candidato.
4.4. Os candidatos terão o prazo decadencial de 1 (um) dia, 09/03/2015, até às 18 horas, horário oficial de Brasília, para solicitarem a desistência do concurso de remoção, exclusivamente pelos meios eletrônicos tratados nos itens 3.2 e 3.3, podendo os interessados, no mesmo período, impugnar a relação dos inscritos, protocolando requerimento dirigido à Secretaria Geral do Ministério Público da União, devidamente instruído com as provas pertinentes, por meio do seguinte correio eletrônico: concursode r e m o c a o @ m p u . m p . b r.
4.5. A desistência de que trata o item anterior poderá ser parcial ou total, podendo o candidato desistir de uma, algumas ou todas as opções de lotação.
4.6. Caso não haja interesse pela remoção para a(s) opção(ões) registrada(s), ainda que não obtenha êxito no Resultado Preliminar divulgado na forma do item 4.3, o servidor deverá efetuar a desistência, uma vez que todas as opções mantidas serão consideradas quando da apuração do Resultado Final.
4.7. Uma vez efetivada a desistência total ou parcial, exclusivamente pelos meios eletrônicos descritos nos itens 3.2 e 3.3, não será permitido ao candidato, no período de desistência, reinserir
opção(ões), ainda que seja(m) a(s) anteriormente descartada(s).
4.8. Findo o prazo definido no item 4.4, decai o direito de desistência à remoção, não sendo avaliados quaisquer pedidos extemporâneos.
4.9. Após decididas as impugnações referidas no item 4.4, será publicada a lista de classificação no site do Ministério Público da União, caso seja modificada.
4.10. Não apresentadas impugnações ou decididas as que forem interpostas, a remoção far-se-á por ato do Secretário-Geral do Ministério Público da União.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O servidor lotado provisoriamente, em exercício provisório ou cedido para outro órgão, observadas as disposições do item 2.1 deste Edital, poderá participar do concurso de remoção, ficando a lotação ou o exercício consequentemente interrompidos, a contar do ato de remoção, em caso de êxito.
5.2. O servidor licenciado sem remuneração poderá participar deste concurso de remoção, ficando a licença consequentemente interrompida em caso de êxito na remoção.
5.3. O servidor removido deverá permanecer por, no mínimo, 2 (dois) anos na nova sede, ressalvados os casos de remoção no interesse da Administração.
5.4. Os servidores que forem removidos para unidades que ainda não possuam sede própria, terão exercício provisório na unidade situada na capital da respectiva unidade da federação, ou em outro município, a critério da Administração.
5.5. A unidade de Recursos Humanos de origem deverá adotar as providências necessárias à apresentação dos servidores de seus quadros, que obtiverem êxito no certame, que se enquadrem nas hipóteses previstas nos itens 5.1 e 5.2, à unidade de destino
5.6. A unidade de destino deverá informar imediatamente à Secretaria de Gestão de Pessoas a apresentação dos servidores removidos.
5.7. As despesas decorrentes da mudança para a nova unidade de lotação correrão integralmente por conta do servidor.
5.8. O período de trânsito será de 15 (quinze) dias, devendo o deslocamento ser iniciado após decorridos 5 (cinco) dias de exercício do novo servidor, configurando falta grave para fins disciplinares - sem prejuízo de outras penalidades administrativas - a permanência na unidade de origem após o início do prazo definido para o deslocamento.
5.9. Não é devido período de trânsito a servidor que não altere efetivamente sua residência e em casos de remoção para municípios limítrofes.
5.10. Na hipótese de o servidor encontrar-se legalmente afastado, o prazo de deslocamento para a nova sede será contado a partir do término do afastamento (art. 18, § 1º, Lei n.° 8.112, de 11 / 1 2 / 1 9 9 0) .

5.11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO PINTO CARDOSO NETO

ANEXO

AN020101 - ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO

UF	RAMO	UNIDADE	VA G A S
AL	MPF	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/S IPANEM 1	1
BA	MPF	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA-B	1
DF	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL	1
DF	MPF	PRR/1ª REGIÃO - BRASÍLIA	1
DF	MPDFT	MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS	8
MS	MPT	PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM CAMPO GRANDE/ MS	1
PA	MPT	PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM BELÉM/PA	1
RS	MOF	PRR/4ª REGIÃO - PORTO ALEGRE	1
SC	MPT	PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE JOAÇABA/SC	1
SP	MPF	PRR/3ª REGIÃO - SÃO PAULO	1
SP	MPT	PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM CAMPINAS/SP	1

TOTAL POR CARGO : 18

AN020205 - ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/COMUNICAÇÃO SOCIAL

UF	RAMO	UNIDADE	VA G A S
PR	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARANA 1	1
SE	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA - SERGIPE/ESTANCIA/ITABAIANA	1

TOTAL POR CARGO : 2

AN020524 - ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/CONTABILIDADE

UF	RAMO	UNIDADE	VA G A S
RO	MPT	PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM PORTO VELHO/RO	1

TOTAL POR CARGO : 1

AN020528 - ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA CIVIL

UF	RAMO	UNIDADE	VA G A S
DF	MPF	PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA	1

TOTAL POR CARGO : 1

TC010101 - TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRAÇÃO

UF	RAMO	UNIDADE	VAGAS
BA	MPF	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS - BA 1	1
DF	MPF	PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA	4
DF	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL	1
DF	MPDFT	MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS	1
ES	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA - ESPIRITO SANTO/SERRA	1
GO	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE LUZIANIA/FORMOSA-G	1
PA	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ITAITUBA-PA	1
PA	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE MARABA-PA	1
PA	MPR	PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA	1
PE	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PETROLINA/JUAZEIRO	1
PR	MPT	PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR	1
RS	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO SUL	1
RS	MPT	PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM PORTO ALEGRE/RS	1
SP	MPT	PROCURADORIA DA REPUBLICA - SAO PAULO 1	1

TOTAL POR CARGO : 19

TC010106 - TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

UF	RAMO	UNIDADE	VAGAS
DF	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL	1
DF	MPDFT	MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS	1
MA	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA - MARANHAO	2
PB	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARAIBA	1
RJ	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO 1	1

TOTAL POR CARGO : 6

TOTAL GERAL : 47

Diário Oficial da União - Nº 39 - Seção 3 - págs. 187

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
SECRETARIA- GERAL

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº- 304/2014

Termo de Credenciamento Nº- 304/2014, celebrado entre o Ministério Público União e RICARDO MARCOS STRENSKE. Objeto: Prestação de serviços paramédicos aos membros, servidores e respectivos dependentes, bem como aos pensionistas do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Conselho Nacional do Ministério Público, por um período de sessenta meses, a partir da assinatura do credenciamento. Modalidade: Inexigibilidade de licitação - "Caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93. Processo:1.21.000.002158/2014-42. Elemento de despesa no MPF: 339036. Programa de Trabalho no MPF: 03301058120040001. Nota de Empenho no MPF: 2014NE000113 de 30/01/2014. Elemento de despesa no MPT: 339036. Programa de Trabalho no MPT: 03301058120040001. Nota de Empenho no MPT: 2014NE000082 de 24/01/2014; Elemento de despesa no MPM: 339036. Programa de Trabalho no MPM: 03301058120040001. Nota de Empenho no MPM: 2013NE000032, de 03/01/2014. Elemento de despesa no CNMP: 339036. Programa de Trabalho no CNMP: 03301210020045664. Nota de Empenho no CNMP: 2014NE002322 de 11/11/2014. Assinatura: Marcius Correia Lima, Diretor Executivo do Programa de Saúde e Assistência Social - Plan-Assiste/MPF, pelo Credenciante e Ricardo Marcos Strenske, pelo Credenciado.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 314/2014

Termo de Credenciamento Nº 314/2014, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA S/S LTDA - EPP. Objeto: Prestação de Serviços Odontológicos. Processo: 1.00.000.016979/2014-96. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2014NE000283, de 31/01/2014, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/ MPT: n.º 2014NE000117, de 16/01/2014, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2014NE000033, de 03/01/2014, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040053. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2014NE000126, de 03/02/2014, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301210020045664. Nota de Empenho/CNMP: n.º 2014NE000462, de 19/02/2014. Vigência: 24/02/2015 a 23/02/2020. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA pelo Credenciado CLEBER PEREIRA DE MELO.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 315/2014

Termo de Credenciamento Nº 315/2014, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a CLÍNICA DE ODONTOLOGIA DR MARCELO FERREIRA S/C LTDA. Objeto: Prestação de Serviços Odontológicos. Processo: 1.00.000.017413/2014-81. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2014NE000283, de 31/01/2014, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: n.º 2014NE000117, de 16/01/2014, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2014NE000033, de 03/01/2014, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040053. Nota de Empenho/ MPDFT: n.º 2014NE000126, de 03/02/2014, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301210020045664. Nota de Empenho/CNMP: n.º 2014NE000462, de 19/02/2014. Vigência: 24/02/2015 a 23/02/2020. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA pelo Credenciado Marcelo Alves Ferreira.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 324/2014

Termo de Credenciamento Nº 324/2014, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a CALMON OFTALMOLOGIA, IMAGENS MÉDICAS E RADIOLOGIA LTDA - ME. Objeto: Prestação de Serviços Médicos. Processo: 1.00.000.015717/2014-12. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2014NE000283, de 31/01/2014, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: n.º 2014NE000117, de 16/01/2014, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2014NE000033, de 03/01/2014, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040053. Nota de Empenho/ MPDFT: n.º 2014NE000126, de 03/02/2014, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301210020045664. Nota de Empenho/CNMP: n.º 2014NE000462, de 19/02/2014. Vigência: 24/02/2015 a 23/02/2020. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA pelo Credenciado EDUARDO GOMES CALMON ALVES CARDOSO.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 325/2014

Termo de Credenciamento Nº 325/2014, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e o CENTRO DA VISÃO OFTALMOLOGIA ltda - epp. Objeto: Prestação de Serviços Médicos. Processo: 1.00.000.017425/2014-14. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2014NE000283, de 31/01/2014, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/ MPT: n.º 2014NE000117, de 16/01/2014, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/ MPM: n.º 2014NE000033, de 03/01/2014, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040053. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2014NE000126, de 03/02/2014, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301210020045664. Nota de Empenho/CNMP: n.º 2014NE000462, de 19/02/2014. Vigência: 24/02/2015 a 23/02/2020. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA pelo Credenciado Sebastião Gabriel Sayago de Laet Júnior.

Diário Oficial da União - Nº 39 - Seção 3 - págs. 189, 190

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
D I R E TO R I A - G E R A L

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato No - 04/2015 - MPM. Processo No - :
08160.015018/2013-16. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: Braserv Ltda. EPP. CNPJ: 94.331.832/0001-34. Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação do jardim, bem como dos vasos de plantas ornamentais da Sede da Procuradoria de Justiça Militar em Porto Alegre - PJM/RS. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico No - 04/2015-MPM. Valor mensal: R$ 463,87. Valor anual: R$ 5.556,44. Elemento de despesa: 33.90.39. Notas de Empenho: No - 2015NE000534 e No - 2015NE000535, de 12/02/2015. Vigência: 13/02/2015 a 12/02/2013. Data de assinatura: 13/02/2015. Assinam: Jaime de Cassio Miranda, Diretor-Geral, pelo MPM e Marcelo de Castro Lima, pela contratada.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato No - 68/2012 - MPM. Processo No - : 08160.014724/2014-13. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: Orion Telecomunicações, Engenharia S.A. CNPJ: 01.011.976/0001-22. Objeto: Revisão, repactuação e alteração do contrato de prestação de serviços continuados de operação e manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva dos sistemas, equipamentos e instalações prediais, compreendendo o fornecimento de mão de obra, ferramental, material e equipamentos necessários à adequada execução dos serviços nas dependências da Procuradoria-Geral da Justiça Militar - PGJM e da Procuradoria da Justiça Militar em Brasília - PJM-DF. Valor mensal: R$ 140.750,74. Valor Anual: R$ 1.697.433,00. Data de assinatura: 05/02/2015. Assinam: Jaime de Cassio Miranda, Diretor-Geral, pelo MPM, e Guilherme de Siqueira Barros, pela contratada.

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 05/2013 - MPM. Processo Nº: 08160.021138/2014-25. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: Meta Serviços e Materiais MG EIRELI - ME. CNPJ: 08.342.488/0001-47. Objeto: Alteração e prorrogação do contrato de prestação de serviços de conservação e limpeza no âmbito da Procuradoria de Justiça Militar em São Paulo/SP. Vigência: 01/02/2015 a 31/01/2016. Data de assinatura: 30/01/2015. Assinam: Jaime de Cassio Miranda, Diretor-Geral, pelo MPM, e Alexis de Melo Marques, pela contratada.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 7/2015

O Coordenador de Licitações do Ministério Público Militar/
MPM torna público o resultado de julgamento da licitação supracitada, referente ao processo Nº 08160.012077/14. Empresa vencedora: SILVANA DA CONCEICAO KAMPA - ME com o valor anual de R$ 14.979,96.

CARLOS ALBERTO DE SOUSA LIMA

(SIDEC - 26/02/2015) 200008-00001-2015NE000037